

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.814 DE, 11 DE MAIO DE 2026.

Inclui o evento “Pedal das Patroas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito/MS e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Michele Flores

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito - MS o evento denominado "Pedal das Patroas", a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva